



0815

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOM E N S A G E M Nº 926

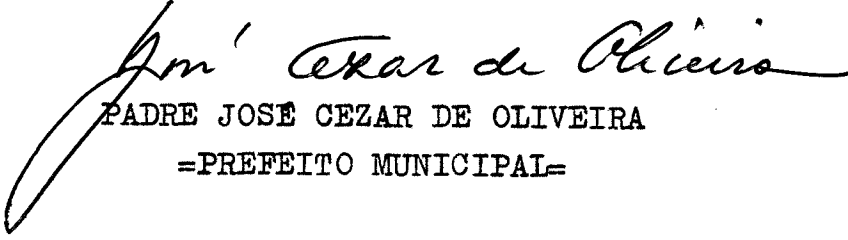
SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Sumetemos à deliberação dessa Casa projeto de Lei, tratando de abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 22.833,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros).

O crédito em apreço é destinado a ocorrer ao pagamento da taxa de expediente de 1% (um por cento) sobre o valor do empréstimo a ser concedido pela Caixa Econômica, para fins de construção de um prédio à Avenida 14 de Dezembro.

O valor do crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, - apurado em Balanço.

Assim expondo, esperamos a aprovação do presente projeto de Lei, considerando-o de urgência.-



PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

RECEBIDO
EM
20 ABR 1976



ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei N. 1068/76

(14 DE ABRIL DE 1976)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender
ao pagamento de taxa de expediente à CEESP S/A

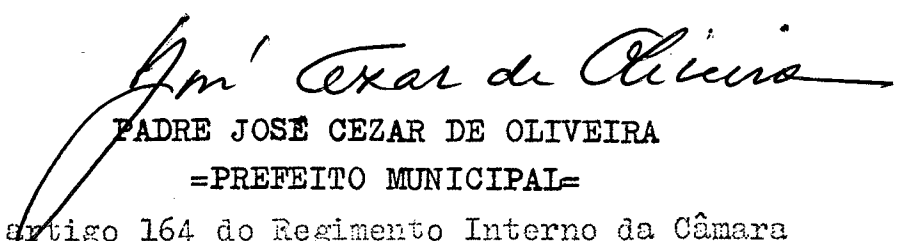
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$ 22.833,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da taxa de expediente de 1% (um por cento) à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, para fins de concessão de empréstimo no valor de Cr\$ 2.283.300,00 (Dois milhões e duzentos e oitenta três mil e trezentos - cruzeiros).

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de exercícios anteriores, apurado em balanço.

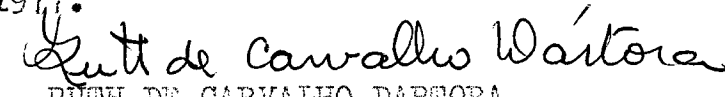
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

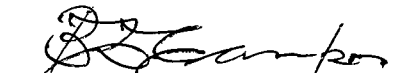
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Abril de 1.976.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

ARQUIVE-SE, nos termos do artigo 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal. - Em 3 de Fevereiro de 1977.


-NÊVIO LUIZ ARAHNA DARTORA-
Presidente


-RUTH DE CARVALHO DARTORA-
1ª Secretária


-BENEDITO LOPES DE CAMPOS-
2º Secretário



RECEBIDO
EM
20 ABR 1976

0814

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

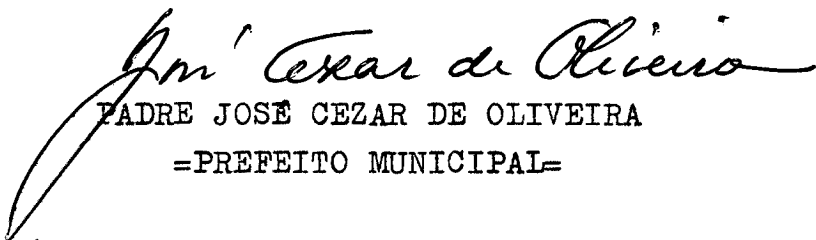
Ofício nº 422-76 - Em 14 de Abril de 1.976.-

SENHOR PRESIDENTE:

Valemo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, tratando de abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 22.833,00 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três cruzeiros).

Encarecemos, outrossim, que o projeto em tela seja apreciado em regime de urgência.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

MAURI GABRIELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS